

**PARECER JURÍDICO**

Vem a essa Procuradoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22.05/2022-DL, cujo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A URBANIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO TAMARINDEIRO, NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no inciso I, do art. 24.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Icó - CE, 26 de dezembro de 2022.



---

DANIEL DOS SANTOS LIMA OLIVEIRA  
Procurador Assistente do Município  
OAB-CE nº 26.360